



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL IMOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.217.918-2**

Prazo de Validade: até 18/03/2026

INSCRIÇÃO : 457.007.0536.0009

**NOME : ESCOLA EVANGELICA ANALU EIRELI -
ME**

CPF/CNPJ : 05.482.235/0001-80

**R RB6
ENDEREÇO : QD: 07 LT: 47
RES RECANTO DO BOSQUE**

TIPO : PREDIAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza imobiliária desta inscrição, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso III do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente ao imóvel cuja inscrição é requerida, constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária de outros imóveis, dívidas de natureza mobiliária existente no Cadastro de Atividades Econômicas ou dívidas de natureza não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.